



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

Introdução

A Gestão de Continuidade de Negócios (GCN) é um processo organizacional que estabelece uma estrutura estratégica e operacional adequada, envolvendo o gerenciamento da capacidade de uma organização fornecer seus principais produtos e serviços, em um nível previamente acordado, dentro de um tempo previamente determinado, após uma interrupção.

O Curso destina-se a atender a seis servidores da Coordenadoria de Gestão Estratégica. Abordará através de teoria e atividades práticas os conceitos e as boas práticas existentes para a gestão da continuidade dos negócios.

Objeto

Contratação do curso **Criação e Manutenção da Gestão da Continuidade de Negócios, curso fechado on line, ao vivo, transmitido pela plataforma zoom da empresa. A capacitação será realizada nos dias 21, 23, 25, 28, 30/03 e 01/04/2022, para 6 alunos, carga horária total de 24h e diária de 4h, ocorrendo as aulas no horário de 14h as 18h.**

Histórico de contratações

O Tribunal contratou em 2021 um curso com o tema Gestão da Continuidade de Negócios direcionado para oito servidores da STI.

Referência aos instrumentos de planejamento

O evento está previsto no Plano Anual de Capacitação no Ano de 2022 e atende ao objetivo estratégico V - Aprimorar os mecanismos de Governança e Gestão da PETRE 2021-2026.

Justificativa

A publicação da Resolução nº 1.191/2021 que institui a Política de Gestão de Continuidade de Negócios do Tribunal tem o intuito de proteger os negócios contra incidentes inoportunos, além de reduzir riscos e garantir que a instituição se recupere, caso aconteça.

Durante a realização das entrevistas de Diagnóstico de Necessidades de Aprendizagem – DNA –, a Coordenadoria de Gestão Estratégica - CGE, setor responsável pela política de continuidade de negócios no TRE, apontou a necessidade de uma ação dedicada ao estudo dos conceitos que compõem o tema Gestão da Continuidade de Negócios visando o aperfeiçoamento de suas equipes para planejar e responder a incidentes e interrupções dos negócios, mantendo suas operações em um nível previamente definido pelos gestores.

O curso abordará através de teoria e atividades práticas os conceitos e as boas práticas existentes para a gestão da continuidade dos negócios.

Resultados esperados

Espera-se que com a capacitação, os servidores desenvolvam habilidades para:

- Dominar os conceitos básicos e também as várias disciplinas que compõem o tema;
- Desenvolvam habilidades para implantar um Sistema de Gestão de Continuidade de Negócios, assim como posicionar adequadamente o sistema na estrutura do Tribunal.

Requisitos da contratação

1. A ação de capacitação deverá ocorrer num curso, com carga horária de 24 horas.

2. Os temas a serem tratados no curso são:

- Entendimento geral sobre o assunto.

- Sensibilização com cases e cenários de interrupção, emergência e crise.
- Principais termos e definições (nova NBR ISO 22301:2020 e outras referências).
- Modelos, normas e padrões de Gestão da Continuidade de Negócios (BCM/GCN).
- Princípios para a implantação de um Sistema de Gestão de Continuidade de Negócios (BCMS/SGCN).
- Etapas clássicas de desenvolvimento de um Plano de Continuidade de Negócios (BCP/PCN).
- Mapeamento inicial de prioridades.
- Risk Assessment – Técnicas.
- Análise de Impacto nos Negócios (BIA).
- - Mapeamento detalhado.
- - Estimativa de impacto nos negócios (MTPD).
- - Capacidade de resiliência.
- - Determinação de metas de recuperação (RTO).
- Integração na Gestão de Riscos (NBR ISO 31000:2018).
- Tipos de estratégia de recuperação.
- - Integração com seguros – Lucros cessantes.
- Definições de preparativos e ações de recuperação.
- Montagem de procedimentos para o Plano de Continuidade de Negócios (BCP/PCN).
- Gestão de Crises (PAS 200:2011).
- Integração do Plano de Continuidade de Negócios (BCP/PCN) com:
 - - Plano de Comunicação de Crises (CCP/PCC);
 - - Plano de Atendimento a Emergência (ERP/ PAE).
- Formas de avaliação da eficácia dos Planos (Auditorias, Exercícios e Testes).

3. O instrutor contratado deverá ter formação e experiência no tema.

Justificativa da escolha do fornecedor

O QSP – Centro da Qualidade, Segurança e Produtividade - é uma associação técnico-científica, sem fins lucrativos, que atua em todo o Brasil e em outros países latino-americanos por meio de uma equipe de instrutores, auditores e consultores, composta por mais de 150 especialistas, que participam de inúmeros projetos nas áreas de especialização do Centro: Gestão de Riscos, QSMS (Qualidade, Segurança, Meio Ambiente, Saúde Ocupacional) e Normas ISO.

O instrutor **Wagner Faquim** tem as seguintes especializações: Formação de Auditor Líder em Sistema de Gestão de Continuidade de Negócios baseado na ISO 22301:2012 – BSI Group América - Dez/ 2014; Capacitação em Gestão de Riscos – UFRS / GRID e Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil – Dez/ 2014; ISO 31000 - Capacitação em Gestão de Riscos – QSP – Mai/2014; Gestão de Riscos e Desastres socioambientais e uso do Sistema Integrado de Informações sobre Desastres - S2ID, dentro da metodologia da Defesa Civil – Jul/2013.

Atua na área de Gestão por mais de 18 anos onde vem acumulando experiência na implementação de projetos de Sistema de Gestão de Continuidade de Negócios, Gestão de Crises em empresas do segmento financeiro, bancário, energia, alimentos, químico farmacêutico e de tecnologia da informação.

Possui certificação AFBCI –Associate Fellow of the Business Continuity Institute e CBCP- Certified Business Continuity Professional of Disaster Recovery Institute, assegurando a aplicação de metodologias de reconhecimento internacional para a elaboração de análise de riscos e descrição de procedimentos de contingência e recuperação de desastres.

Acumula conhecimentos de técnicas, metodologias e melhores práticas internacionais tais como: NBR/ISO 22301, NBR/ISO 22313; NBR/ISO 22317; NBR/ISO 27031, NBR/ISO 31000, NBR/ISO 31004, NBR/ISO 31010, NBR/ISO 16337, ISO 19011, BS 11200, PAS: 200 e Gerenciamento de Projetos do PMI.

Atua como Instrutor de Treinamento para a disciplina de Sistema de Gestão de Continuidade de Negócios e Gestão de Crises para parceiros estratégicos do segmento de Continuidade de Negócios e Segurança da informação.

Condições da contratação

A empresa contratada deverá responsabilizar-se pela condução do curso nos dias **21, 23, 25, 28, 30/03 e 01/04/2022**, através da plataforma Zoom; despesas e pagamento dos instrutores e elaboração e distribuição de material didático.

Viabilidade e fiscalização do contrato

Pelos motivos supracitados, considera-se viável a contratação por dispensa de licitação, Art. 24, XIII.

No caso de ser aprovada, serão fiscais do contrato, as servidoras, Andréa Cândida da Silva T. G. de Amorim, como titular, Maria Glória de Melo, como suplente.

Belo Horizonte, 04 de fevereiro de 2022.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2413629** e o código CRC **CB75ED3D**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
SEÇÃO DE EDUCAÇÃO CORPORATIVA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Nome do evento: **Criação e Manutenção da Gestão da Continuidade de Negócios**

Público-alvo: Servidores da Coordenadoria de Gestão Estratégica-TRE-MG

Número de participantes: 06 alunos

Carga horária total: 24h

Carga horária diária: 4h

Modalidade: curso fechado a distância on line - transmissão ao vivo pela plataforma zoom da empresa QSP.

Metodologia: as aulas expositivas e mínimo de 30% da carga horária para metodologias ativas (atividades práticas com trabalhos em grupo, com casos e particularidades trazidas pelos participantes, relacionados à implementação de um Sistema de Gestão de Continuidade de Negócios no âmbito do TREMG).

Avaliação: exercícios práticos, avaliação de reação e de aprendizagem.

Conteúdo programático mínimo:

- Entendimento geral sobre o assunto.
- Sensibilização com cases e cenários de interrupção, emergência e crise.
- Principais termos e definições (nova NBR ISO 22301:2020 e outras referências).
- Modelos, normas e padrões de Gestão da Continuidade de Negócios (BCM/GCN).
- Princípios para a implantação de um Sistema de Gestão de Continuidade de Negócios (BCMS/SGCN).
- Etapas clássicas de desenvolvimento de um Plano de Continuidade de Negócios (BCP/PCN).
- Mapeamento inicial de prioridades.
- Risk Assessment – Técnicas.
- Análise de Impacto nos Negócios (BIA).
 - Mapeamento detalhado.
 - Estimativa de impacto nos negócios (MTPD).
 - Capacidade de resiliência.
 - Determinação de metas de recuperação (RTO).
- Integração na Gestão de Riscos (NBR ISO 31000:2018).
- Tipos de estratégia de recuperação.
 - Integração com seguros – Lucros cessantes.
- Definições de preparativos e ações de recuperação.
- Montagem de procedimentos para o Plano de Continuidade de Negócios (BCP/PCN).
- Gestão de Crises (PAS 200:2011).
- Integração do Plano de Continuidade de Negócios (BCP/PCN) com:
 - Plano de Comunicação de Crises (CCP/PCC);

- Plano de Atendimento a Emergência (ERP/ PAE).

- Formas de avaliação da eficácia dos Planos (Auditorias, Exercícios e Testes).

Requisitos mínimos do(a) contratado(a) (escolaridade, experiência etc.):

O instrutor contratado deverá ter experiência na implementação de projetos de Sistema de Gestão de Continuidade de Negócios e Gestão de Crises em empresas.

2. JUSTIFICATIVA

A gestão da continuidade dos negócios envolve o estabelecimento de um Sistema de Gestão de Continuidade de Negócios (SGCN), cujo escopo compreende o desenvolvimento e implantação de estratégias, equipes, planos e ações que fornecerão proteção e formas alternativas de operação para uma organização frente aos eventos adversos. Um SGCN robusto é capaz de prevenir e mitigar riscos, bem como reduzir os danos e perdas humanas, materiais e de reputação advindos de acidentes, crises e contextos negativos.

A publicação da Resolução nº 1.191/2021 que institui a Política de Gestão de Continuidade de Negócios do Tribunal tem o intuito de proteger os negócios contra incidentes inoportunos, além de reduzir riscos e garantir que a instituição se recupere, caso aconteça. Diante disso, foi proposto no PAC 2022 pela CGE, setor responsável pela política de continuidade de negócios do TRE, uma ação dedicada ao estudo dos conceitos básicos e das várias disciplinas que compõem o tema, além de subsídios para a implantação do sistema neste Tribunal.

O curso abordará através de teoria e atividades práticas os conceitos e as boas práticas existentes para a gestão da continuidade dos negócios.

Objetivos do evento:

- Discutir os conceitos básicos de Gestão de Crises e capacitar os participantes nas várias disciplinas que compõem a Gestão da Continuidade de Negócios.
- Fornecer subsídios para a implantação de um Sistema de Gestão de Continuidade de Negócios (SGCN) e posicionar adequadamente o SGCN na estrutura da organização e suas interdependências com os processos do dia a dia.

Resultados a serem alcançados:

Espera-se que com a capacitação, os participantes desenvolvam habilidades para:

- Dominar os conceitos básicos e também as várias disciplinas que compõem o tema;
- Desenvolvam habilidades para implantar um Sistema de Gestão de Continuidade de Negócios, assim como posicionar adequadamente o sistema na estrutura do Tribunal.

Previsão no Plano Anual de Capacitação: o tema está previsto no Plano Anual de Capacitação do ano de 2022.

3.DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Local de realização do evento: curso será ministrado na plataforma Zoom
- Data de realização do evento: 21, 23, 25, 28, 30/03 e 01/04/2022
- Horário de realização do evento: das 14h às 18h

4. DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

O(a) contratado(a) deverá arcar com:

- a remuneração e encargos sociais do instrutor/palestrante, assim como com passagens aéreas, transporte urbano, hospedagem e alimentação, se for o caso;
- a elaboração, revisão, reprodução e fornecimento de material didático a ser distribuído aos alunos;
- disponibilização da plataforma de reuniões.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE

O(a) contratante deverá providenciar:

- Divulgação do evento;
- Encaminhamento, à contratada, por escrito, com até 10 (dez) dias de antecedência do início do curso, relação dos nomes e dados dos alunos (CPF, email, telefone, cargo e lotação) que participarão do curso.

6. DO PAGAMENTO

O pagamento deverá ser feito até 10 (dez) dias contados a partir do término do curso, da apresentação da fatura a este Tribunal e do ateste do setor competente.

7. DAS PENALIDADES

Pelo descumprimento dos prazos e condições determinados neste Termo de Referência, a empresa contratada estará sujeita às penalidades previstas na legislação vigente bem como nos instrumentos convocatórios e contratual, conforme o caso.

8. DA VIGÊNCIA

O serviço contratado deverá ser realizado até 19 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉA CÂNDIDA DA SILVA TORRES GONTIJO DE AMORIM**, Técnico Judiciário, em 04/02/2022, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2413720** e o código CRC **642D9AC9**.